

# **PROGRAMA PROMOVE EMPREGOS**

Faculdade Promove de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 2017

## **1 Introdução**

As Faculdades Promove de Sete Lagoas possuem um compromisso com a qualidade de ensino e com o futuro profissional de seus alunos. No segundo semestre de 2017, a instituição implantou o evento Ação Promove, que acontece, sempre, em uma região distinta da cidade, possibilitando a universalização do ensino superior e a disseminação da responsabilidade social da IES. O Ação Promove realiza ações sociais, prestação de serviços e um vestibular específico, com oferta de bolsas proporcionais à classificação do candidato.

Como diferencial, durante o evento, os candidatos desempregados que participarem deste processo seletivo podem se cadastrar no Programa Promove Empregos, na tenda específica do programa, apenas no dia do evento.

Além de oferecer benefícios financeiros, o Programa Promove Empregos oferecerá cursos, oficinas, treinamentos e oportunidades práticas para o aluno se qualificar para o seu ingresso ou recolocação no mercado profissional, ao longo da primeira trimestralidade do curso.

O Programa Promove Empregos é coordenado pelo Núcleo de Extensão, tendo como auxiliares os setores de Recursos Humanos e o Núcleo de Relacionamento. A aprovação do Programa, alterações, supervisão e acompanhamento são feitos pela Direção Administrativo-Financeira.

## **2 O que é o Promove Empregos**

O Promove Empregos é um serviço gratuito oferecido ao aluno desempregado, advindo do processo seletivo Ação Promove, que se enquadre no perfil socioeconômico do Programa.

Os alunos acolhidos pelo Programa serão beneficiados com desconto em mensalidades, cursos e treinamentos que visam a qualificação do acadêmico.

Os benefícios do Programa serão ofertados durante os primeiros três meses de curso, podendo ser prorrogados até o último mês do 1.º semestre do aluno na IES, de acordo com o item 4 do Programa Promove Empregos.

### **2.1 Identificação do perfil socioeconômico**

Para oferecer o benefício financeiro do Programa Promove Empregos, nas três primeiras mensalidades, a IES analisa a renda familiar *per capita* do ingressante, sendo:

- 100% de isenção para alunos com renda *per capita* de até 1,5 salários mínimos;
- 70% de desconto para alunos com renda *per capita* acima de 1,5 salários mínimos e inferior a 03 salários mínimos.

### 3 Objetivos do Programa Promove Empregos

O Programa Promove Empregos tem como objetivos:

- Valor simbólico de pagamento da matrícula;
- Oferecer 100% de isenção ou 70% de desconto nas três primeiras mensalidades;
- Realizar treinamentos na área de Recursos Humanos, englobando técnicas de entrevista de emprego;
- Ministras oficina sobre confecção de currículo;
- Preparar o discente para o mercado, através de cursos, abrangendo técnicas de marketing pessoal e profissional;
- Habilitar profissionalmente os discentes com maior grau de comprometimento, mediante seleção, oportunizando a atuação em setores administrativos da IES, tornando-o em aprendiz;
- Auxiliar o acadêmico na (re)colocação do mercado de trabalho, encaminhando o currículo do discente às empresas parceiras.

#### 3.1 Da formalização no Programa Promove Empregos

Após a efetivação da matrícula, o aluno contemplado no Programa formalizará a participação no Programa Promove Empregos, no Núcleo de Extensão, mediante a entrega de cópia de toda a documentação informada abaixo, para análise do perfil socioeconômico e assinatura do Termo de Ciência (Anexo I):

- Documento de identidade e CPF próprios e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento); se casado, certidão de casamento ou termo de união estável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar (Carteira de Trabalho e os 03 últimos contracheques); **Se**

**desempregado**, Carteira de Trabalho comprovando desemprego; **Trabalhador autônomo ou profissional liberal**, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil; **Se aposentado ou pensionista**, cópia dos 03 últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

- Cópia do comprovante de residência do aluno, caso resida fora do contexto familiar; Certidão de Registro Imobiliário/IPTU quando a residência for própria; Comprovante de quitação/prestação paga, quando a casa for financiada; Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada; Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório; Cópia das 03 últimas contas de água, luz ou telefone.

### **3.2 Obrigações do acadêmico contemplado no Programa**

Durante os três primeiros meses e/ou enquanto estiver contemplado no Programa, o discente se compromete a:

- Entregar, nos três primeiros meses, o documento comprobatório de desemprego (CTPS).
- Participar das reuniões agendadas pela instituição;
- Participar dos treinamentos, oficinas e cursos propostos no Programa;
- Atuar nas atividades de cunho social, desenvolvidas pela IES, sempre que convocado;
- Auxiliar nas atividades administrativas internas da IES, quando selecionado, para obter prática ou se aperfeiçoar; e
- Participar, quando solicitado, das campanhas de marketing/divulgação do Programa Promove Empregos e/ou dos cursos da IES.

### **4 Prorrogação do benefício ao aluno aprendiz**

O benefício financeiro do Programa poderá ser prorrogado apenas até o último mês do 1.º semestre do aluno contemplado no Promove Empregos, por meio de autorização do Diretor Administrativo-Financeiro, em formulário próprio (Anexo II), desde que atenda aos seguintes critérios:

- Alto grau de comprometimento do acadêmico durante as atividades do Programa, elencadas no item 3.2; e
- Interesse do acadêmico em se tornar um aprendiz, dando continuidade às atividades de treinamento profissional internas, mediante avaliação positiva e solicitação do líder de setor onde realizou o treinamento.

#### **4.1 Desenvolvimento das atividades internas pelo aprendiz**

Ao acadêmico selecionado para as atividades internas dar-se-á a denominação de aprendiz. As atividades direcionadas ao aprendiz serão realizadas durante os dias úteis, em horário compatível com as atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 05h diárias.

Para o aprendiz ingressante no 1.º semestre de cada ano, as atividades poderão ser exercidas até o dia 31 de julho do ano vigente. Para o aprendiz ingressante no 2.º semestre de cada ano, as atividades poderão ser exercidas até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, perfazendo, no máximo, em ambas as situações, 05 meses de aprendizado.

Em períodos de verificação de aprendizagem, o aprendiz poderá ser dispensado das atividades internas, evitando prejuízos no processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se, todavia, que, a oportunidade oferecida pela IES ao discente aprendiz, em adquirir ou ampliar a sua experiência, auxiliando nas atividades administrativas, não gerará, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

#### **5 Da extinção do benefício**

O benefício financeiro do Programa Promove Empregos será extinto, automaticamente, quando:

- houver o descumprimento de qualquer dever elencado no item 3.2;
- o acadêmico conseguir um estágio ou um emprego;
- finalizar a programação do Promove Empregos.

#### **6 Da finalização do Programa Promove Empregos**

A partir do 4.º mês letivo, a programação do Promove Empregos é finalizada e, para alunos não contemplados no item 4, seus benefícios financeiros são extintos, automaticamente.

## 6.1 Plano Mais

Quando houver a finalização do Programa Promove Empregos, o aluno poderá aderir, voluntariamente, ao Plano Mais, um programa de financiamento institucional, com vantagens exclusivas para acadêmicos das Faculdade Promove.

## 7 Cronograma

A instituição tem como objetivo a efetiva progressão no Programa Promove Empregos. Pretende, para tanto, cumprir o cronograma abaixo:

Vigência	Atividades
Semestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.<sup>a</sup> reunião: apresentação do Programa, coleta de currículos, oficina de confecção de currículos e dicas de RH;</li> <li>• 2.<sup>a</sup> reunião: devolução de currículos para correção, oficina de técnicas gramaticais e digitação, informações institucionais;</li> <li>• Curso de Técnicas de Vendas, com duração de 09h;</li> <li>• 3.<sup>a</sup> reunião: fechamento do Programa, com a presença da psicóloga do NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico).</li> </ul>

Após o cumprimento deste cronograma, a instituição fará a contínua reformulação do Programa Promove Empregos, sempre que necessário, inserindo novas atividades, novos cursos e oportunidades, possibilitando, cada vez mais, a qualificação dos acadêmicos.

## Anexo I

### Termo de Ciência de participação do Programa Promove Empregos

Acadêmico:	
Curso:	
Telefone(s):	Ingresso: ____/20____
E-mail:	
Benefício concedido primeira trimestralidade: ( ) 100%      ( ) 70%	

Tenho ciência de todos os benefícios do Programa Promove Empregos, oferecido pela Faculdade Promove de Sete Lagoas, comprometendo-me a cumprir com os deveres abaixo informados, na vigência da contemplação do Programa:

- Entregar, nos três primeiros meses, o documento comprobatório do meu desemprego (CTPS).
- Participar das reuniões agendadas pela instituição;
- Participar dos treinamentos, oficinas e cursos propostos no Programa;
- Atuar nas atividades de cunho social, desenvolvidas pela IES, sempre que convocado;
- Auxiliar nas atividades administrativas internas da IES, quando selecionado, para obter prática ou me aperfeiçoar; e
- Participar, quando solicitado, das campanhas de marketing/divulgação do Programa Promove Empregos e/ou dos cursos da IES.

Tenho ciência, ainda, da exclusão dos meus benefícios no Programa Promove Empregos, ao descumprir os meus deveres ou ao adquirir uma colocação no mercado, durante os três primeiros meses do curso.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico/acadêmica

\_\_\_\_\_  
Núcleo de Extensão

## Anexo II

### Termo de Aprendiz do Programa Promove Empregos

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado e frequente no 1.º período do curso  
\_\_\_\_\_, da Faculdade Promove de Sete Lagoas,  
tenho interesse em tornar-me um Aprendiz do Programa Promove Empregos, até o dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e tenho ciência que esta oportunidade oferecida pela IES, em  
adquirir ou ampliar a minha experiência, não gerará, em hipótese alguma, vínculo  
empregatício, comprometendo-me a cumprir com a normas internas da instituição.

Sete Lagoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

#### **Parecer da Diretoria Administrativo-financeira:**

- ( ) Deferido, com dilação do benefício de 70% nas mensalidades vincendas deste semestre.  
( ) Deferido, com dilação do benefício de 100% nas mensalidades vincendas deste semestre.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Márcio Portilho  
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo n.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Núcleo de Extensão: \_\_\_\_\_